



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

### CONTRATO DE GESTÃO Nº 09/2019

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL:** Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB

**UNIDADE PUBLICIZADA:** CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO SERTÃO PRODUTIVO

### 7º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

**PERÍODO DE 21/11/2020 a 18/02/2021**

**MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)**

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 21/11/2020 a 18/02/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 09/2019, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Sertão Produtivo, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social está circunscrito ao seguinte período: 21/11/2020 a 18/02/2021. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao quinto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maira Santana Vida e Silvia Maria Bahia Martins. Esta foi alterada pela portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019; este mesmo servidor foi exonerado em janeiro de 2020.

#### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária, situado à Rua 1º de Maio, 133, Centro, Guanambi - Bahia, CEP 46430-000, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de dez pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, em especial, 32 empreendimentos deveriam ter passado por processos de agregação de valor, inserção de produtos nos mercados convencionais e nos Espaços Solidários, bem como integração em redes de colaboração solidária. Entre o quinto e oitavo trimestres o contrato alcança seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

#### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 09/2019, com vigência entre 30/05/2019 e 30/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$ 1.599.073,52 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sertão Produtivo, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições

previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB, sem ocorrência de modificações.

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
5º Relatório	25/05/2020 a 22/08/2020	28/08/2020
6º Relatório	23/08/2020 a 20/11/2020	27/11/2020
7º Relatório	21/11/2020 a 18/02/2021	25/02/2021
8º Relatório	19/02/2021 a 19/05/2021	26/05/2021
Relatório Anual	Ano 2020	31 de janeiro de 2021

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

Ademais, sinaliza-se que nota n. 015/2021 foi exarada por essa Comissão no dia 04/03/2021 e encaminhada à Organização Social com o intuito de esmiuçar e/ou complementar informações relacionadas à execução de metas físicas e despesas financeiras realizadas durante o período de vigência contratual.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; que movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

- Considerações sobre a pandemia do novo Coronavírus

Os efeitos da pandemia agravaram-se desde o mês de dezembro de 2021. Segundo a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, o Brasil vive "maior colapso sanitário e hospitalar da história do país" (UOL, 17 de março de 2021). O mesmo ocorre no estado da Bahia, que precisou reativar hospitais de campanha e leitos de tratamento intensivo. Na atualidade, a cidade de Guanambi, sede do Cesol Sertão Produtivo, lida com 100% dos leitos ocupados, o que demandou transferência de pacientes para outras cidades e estados, como o de Minas Gerais. Essas condições demandaram a paralisação de atividades não essenciais no município antes mesmo que o governo estadual o fizesse. Equipe Cesol tem realizado atividades remotas desde então.

Face às medidas de distanciamento social, decorrentes da manifestação do Coronavírus, equipe técnica da Setre não realizou visita técnica ao território no período do trimestre relatado. Neste período, foram realizadas duas reuniões por meio de plataformas online de webconferência e mantidos os contatos por meio de emails e mensagens por meio de aplicativos virtuais.

#### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

7º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 009/2019- Período 21/11/2020 a 18/02/2021											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	7º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Plano de ação do empreendimento e fotos dos produtos	128	128	100%	20
	CF 3.3.1	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing apresentado	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3.2	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(n.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	128	128	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativa central existente com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	128	128	100%	20
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>						<b>160</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>160</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1,0</b>

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	7º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	100%	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	100%	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	100%	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>						<b>100</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>		<b>100</b>		
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>		<b>1,0</b>		
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)</b>						<b>1,0</b>					

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

#### CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

##### CF 3.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Para o período em questão, o Cesol apoiou a manutenção de produtos de 128 empreendimentos nos mercados convencionais. Para esta meta, a Contratada fez referência aos espaços comerciais permanentes no território com os quais foi possível realizar parcerias e alocar produtos dos empreendimentos assistidos. São padarias, mercados, feiras municipais, lanchonetes, lojas de artesanais, açougues, quiosques.

A equipe menciona em relatório que está acompanhando a divulgação das chamadas públicas relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nos municípios do território para apoiar os empreendimentos da agricultura familiar quando da abertura do processo, que se dará no mês de abril.

Todos os mercados convencionais acionados para recepcionar os produtos da economia solidária foram nominalmente citados, os endereços e as fotos dos produtos dispostos nesses espaços foram disponibilizados, assim como a média mensal de faturamento por empreendimento foi apresentada. Os dados supra são passíveis de verificação no relatório trimestral de prestação de contas encaminhado pela Contratada, vide arquivos disposto em CD-Rom.

##### CF 3.2 – Empreendimentos com, no mínimo, 02 aspectos do produto melhorado.

No trimestre em questão, o Cesol manteve o atendimento a empreendimentos no que tange ao alcance de 02 aspectos melhorados em 128 produtos. A equipe enveredou, mais fortemente, na criação e na melhoria de rótulos, na utilização de embalagens adequadas para os produtos, na formulação de tabelas nutricionais, aquisição de código de barras e colocação de etiquetas.

Interessante notar que o Cesol Sertão Produtivo retomou os planos de ação, confeccionados no 1º e 2º trimestres, com o intuito de qualificar o atendimento junto aos empreendimentos. Foi percebido que algumas demandas apontadas à época pelos grupos tornaram-se defasadas, em especial, aquelas voltadas a informações quanto a crédito; como a pandemia fez com que atividades produtivas fossem reduzidas ou mesmo

paralisadas, alguns grupos não mais estavam convictos em acessar recursos junto a instituições financeiras. Ademais, cursos, sobre vendas e gestão, foram contratados junto ao Sebrae local e ofertados para os empreendimentos; puderam participar aqueles/as representantes disponíveis para formação presencial

No campo da agregação de valor, o Cesol também retomou as necessidades sinalizadas pelos grupos nos planos e privilegiou aprimorar a identidade visual das marcas e dos produtos por meio da prestação de serviços de um profissional designer. Apesar do esforço gerencial de realizar tais modificações, nem sempre os grupos as aceitam, as acolhem nos produtos (por diversidade de motivos, inclusive, por não reconhecerem a necessidade de tal tipo de intervenção já que a venda é informal e local) ou possuem recursos para aplicação no decorrer do processo produtivo e no momento das vendas.

Houve, portanto, atendimento dos aspectos melhorados do produto/serviço de 128 empreendimentos assistidos, passíveis de verificação por meio de portfólio encaminhado pela Contratada com fotos dos produtos, modo “antes e depois”, apontando, por escrito, o melhoramento de cada produto.

#### **CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.**

A Contratada, por meio de articulação junto à TV Conexão Guanambi, canal virtual por meio da mídia YouTube que noticia acontecimentos da região, viabilizou duas ações. A primeira delas, uma entrevista, ocorreu no programa “Bom Dia com Latinha”, e foi transmitida no dia 25 de janeiro de 2021; a coordenadora geral do Cesol foi entrevistada e apresentou o Cesol, a política pública de economia solidária e a importância do desenvolvimento territorial. O programa teve 1h10 de duração e hoje conta com 240 visualizações no referido canal; segue link do sítio eletrônico para fins de comprovação: <https://www.youtube.com/watch?v=ALMgLOHpTYs>. A segunda ação, também no programa supramencionado, ocorreu no dia 12 de fevereiro e compreendeu a divulgação de informativo sobre as ações desenvolvidas pelo Cesol no segundo semestre de 2020 no território, inclusive de feira de economia solidária. Segue o link para efeito de comprovação: <https://www.youtube.com/watch?v=Gy5Pf-6AvY0> (verificar a exposição entre os minutos 4’46” e 6’46”).

Também neste 7º trimestre, o Cesol, por meio de contrato com designer, elaborou plano de comunicação e merchandising, voltado para estimular os varejistas locais à adesão da cultura solidária. São propostas de adesivo, gôndolas, banners, marcadores de piso. Afixados em locais estratégicos, atrairiam públicos consumidores, garantiriam maior visibilidade para os produtos e seus respectivos empreendimentos e vinculariam imagem do comércio às práticas da economia solidária. Esse material foi confeccionado e tem sido aportado pela agente de comercialização nas visitas junto ao comércio formal.

Para fins de comprovação da meta, a O.S. encaminhou, via CD-rom, os arquivos dos instrumentos de comunicação para fiel reprodução e verificação.

#### **CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

##### **CF 4.1 – Número de Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

A É-ComRede, constituída no período do contrato emergencial pelo Cesol Sertão Produtivo, é a âncora que busca organizar processos de comercialização dos empreendimentos assistidos. Além de espaço físico, constitui-se como ambiente virtual que possibilita comercialização de produtos dos empreendimentos assistidos, aproximando produtores e consumidores em tempo real.

Importante salientar que as cartas de adesão foram coletadas desde o início do contrato atual, por isso, algumas assinaturas dos representantes dos empreendimentos constam de julho e agosto do ano passado. A Organização Social considerou a adesão à rede orgânica à apresentação da metodologia de trabalho do Cesol, viabilizando apresentação dos objetivos da assistência já nas primeiras visitas técnicas de campo.

No CD-rom estão constantes as cartas de adesão de 128 empreendimentos, assinadas e datadas. Tal quantitativo alcança 100% de atendimento da meta para o período.

##### **CF 4.4 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária**

Para esta meta, a Contratada fez referência ao Espaço Solidário da rede É-ComRede, localizado na sede do Cesol, para alcance da meta. Declarou a entrada de produtos de 128 empreendimentos no respectivo recinto e encaminhou lista dos produtos e extrato de vendas do período, anexos no CD-Rom.

Na atualidade, este espaço é gerido pela equipe Cesol e disponibilizado gratuitamente para exposição e vendas dos produtos dos grupos assistidos. No dia 23 de fevereiro foi realizada reunião virtual para tratar da qualidade dos produtos e participação dos empreendimentos no cotidiano da operação do Espaço Solidário; aguarda-se o 8º relatório de prestação de contas para verificar documento que verse sobre os encaminhamentos da reunião.

##### **CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

O Cesol Sertão Produtivo optou, nesse trimestre, produzir vídeos em parceria com a artesã Luzia Torres, a qual domina técnicas de produção de flores em tecido, utilizando retalhos, galhos e palitos. Sustentabilidade e reaproveitamento são palavras que mobilizaram esse perfil de atividade. Em função da pandemia, um evento físico não pôde ser realizado no curto prazo, então uma live, no dia 18 de fevereiro, foi realizada por meio das mídias sociais e compartilhada com os empreendimentos e parceiros. O vídeo completo pode ser conferido no link: <https://www.facebook.com/cesolsertaoativo/videos/836510896933069>. A mídia social registrou média de 30 pessoas acompanhando a atividade de forma simultânea, e seu alcance chegou a 700 pessoas. As fotos da atividade de gravação e transmissão estão no relatório fotográfico em anexo na prestação de contas.

**CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva****CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

Os dados diagnósticos dos 128 empreendimentos assistidos pelo Cesol Território Sertão Produtivo estão atualizados e em conformidade com o que exige o indicador.

**CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.**

As informações relativas às famílias estão pari passu com o que é exigido de preenchimento contínuo para os empreendimentos. Dessa maneira, conforme explicitado no CF 5.1.1, a Contratada apresenta dados atualizados das famílias que compõem a estrutura dos 128 grupos produtivos.

**COMPONENTE DE GESTÃO - CG****CG 1 - Gestão Administrativa Financeira****CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

Algumas despesas efetuadas pela O.S. demandaram revisão por não estarem devidamente alinhadas com o Plano de Trabalho. A O.S. persistiu em não realizar orçamentos formais para a compra de cafeteira. Ainda que o valor não seja vultoso, R\$ 99, a prática de coletar orçamentos é salutar para o atendimento dos princípios de publicidade e economicidade da administração pública.

Esclarecimentos foram solicitados pela Comissão acerca expensas relativas a contratos de prestação de serviços, os quais foram devidamente sanados pela Contratada.

**CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

**CG 2 - Gestão de Aquisições****CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Como relatado no item CG 1.1.1, a O.S. não procedeu com a prática de realizar orçamentos para a aquisição de cafeteira.

**CG 3 – Gestão de Pessoal****CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

A profissional Ivone Donato havia sido contratada temporariamente para ocupar a vaga da funcionária Ana Paula dos Santos Xavier, a qual foi afastada para cumprir ritos eleitorais. No mês de dezembro, a agente de comercialização, Julimar Aranha, teve seu contrato rescindido. Para não deixar o cargo vago, a O.S. conduziu Ivone Donato para o cargo de agente de comercialização. A Contratada, acionada por meio de Nota Complementar, informou que agiu de tal maneira para não implicar descontinuidade das ações programadas e que a referida funcionária dispensaria treinamento por já vivenciar o cotidiano do trabalho.

**CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano conta com o seguinte corpo funcional para o Cesol: 1 Coordenador/a Geral; 1 Coordenador/a de Articulação; 1 Coordenador/a Administrativo/a; 2 Auxiliares Administrativas; 2 Agentes de Vendas; 3 Agentes Socioproductivos/as.

Contratos de prestadores de serviço estão dispostos como anexos na prestação de contas.

**CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

Constam hoje 10 funcionários contratados via CLT para o desempenho das atividades do Cesol.

Importante sinalizar que a profissional Uellen Ribeiro foi contratada temporariamente para atuar no lugar de Anny Caroline em função de a mesma ter entrado em licença maternidade.

**CG 4 – Gestão do Controle****CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

Prestação de contas encaminhada no modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação com tempestividade.

**CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.**

Não foi encaminhada qualquer manifestação do Conselho de O.S. até o presente momento.

**CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.**

Não foram constatados descumprimentos que violassem o contrato.

**CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.**

Não foram dirigidas notificações, até o presente momento, pelos órgãos de controle quanto ao desempenho do referido contrato de gestão.

**6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO****6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2019 - Período 21/11/2020 a 18/02/2021.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO</b>		<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA</b>	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	191.696,02	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	204.588,78	Saldo Atual de Aplicação Financeira	172.064,53
Repasse Públicos no Período - Custeio	197.884,19	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)</b>	<b>R\$ 172.064,53</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	108,69		
Depósito de pagamentos indevidos	0,00		
Devolução - estorno bancário	6.565,90		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>396.254,80</b>		
Total de saídas (g)	224.188,94		
Despesas de Custeio	224.088,94		
Despesas Pagas do Período	224.088,94		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	99,90		
Despesas Pagas do Período	99,90		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 172.065,96</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (j) = 0</b>	<b>R\$ (1,43)</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 172.065,96		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>172.065,96</b>		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada.

**6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

7º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº009/2019 - Período 21/11/2020 a 18/02/2021.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	7º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Período anteriores e Pagas período	
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	197.884,19	0,00	197.884,19	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	191.696,02	0,00	191.696,02	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>389.580,21</b>	<b>0,00</b>	<b>389.580,21</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	108,69	0,00	108,69	0,00		
1.2.2 Depósito - pagamentos indevidos	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - Estornos bancários	6.565,90	0,00	6.565,90	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>6.674,59</b>	<b>0,00</b>	<b>6.674,59</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>396.254,80</b>	<b>0,00</b>	<b>396.254,80</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	7º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Período anteriores e Pagas período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	61.444,20	0,00	61.444,20	0,00	61.444,20	
2.1.2 Encargos Sociais	52.037,88	0,00	52.037,88	0,00	52.037,88	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	12.898,40	0,00	12.898,40	0,00	12.898,40	
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>126.380,48</b>	<b>0,00</b>	<b>126.380,48</b>	<b>0,00</b>	<b>126.380,48</b>	
2.2 Serviço de Terceiros	69.297,99	0,00	69.297,99	0,00	69.297,99	
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>69.297,99</b>	<b>0,00</b>	<b>69.297,99</b>	<b>0,00</b>	<b>69.297,99</b>	
2.3 Despesas Gerais	28.322,29	0,00	28.322,29	0,00	28.322,29	
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>28.322,29</b>	<b>0,00</b>	<b>28.322,29</b>	<b>0,00</b>	<b>28.322,29</b>	
2.4 Despesas com Manutenção	59,38	0,00	59,38	0,00	59,38	
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>59,38</b>	<b>0,00</b>	<b>59,38</b>	<b>0,00</b>	<b>59,38</b>	
2.5 Tributos	28,80	0,00	28,80	0,00	68,00	
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>28,80</b>	<b>0,00</b>	<b>28,80</b>	<b>0,00</b>	<b>68,00</b>	
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>224.088,94</b>	<b>0,00</b>	<b>224.088,94</b>	<b>0,00</b>	<b>224.128,14</b>	
3. Despesa de Investimento	7º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Período anteriores e Pagas período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	99,90	0,00	99,90	0,00	99,90	
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>99,90</b>	<b>0,00</b>	<b>99,90</b>	<b>0,00</b>	<b>99,90</b>	
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>224.188,84</b>	<b>0,00</b>	<b>224.188,84</b>	<b>0,00</b>	<b>224.228,04</b>	

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALORE INFORMADO (PARA CUSTEIO) CORRESPONDE A 7ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A CHEQUES DEVOLVIDOS;



NOTA 5 – NOS ITENS 2.1.2 E 2.1.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS INFORMADOS EXCEDEM O PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

NOTA 6 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS ULTRAPASSAM O PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

NOTA 7 – NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE MANUTENÇÃO DO SITE DO CESOL;

NOTA 8 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A IOF E IRRF (IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE) SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 9 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A COMPRA DE CAFETEIRA PARA O CESOL COM UTILIZAÇÃO DO SALDO DA CONTA REMANESCENTE DO 1º TRIMESTRE.

### 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$197.884,19 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), repasse da 7ª parcela do Contrato de Gestão nº009/2019. Essa quantia destina-se conforme cronograma desembolso contido no termo contratual a despesa de custeio do 6º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$191.696,02 (cento e noventa e um mil e seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos), o saldo da aplicação do recurso com rendimento bruto de R\$108,69 (cento e oito reais e sessenta e nove centavos) e estorno bancário no valor de R\$6.565,90 (seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Tais valores resultam no total de R\$396.254,80 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$1,43 (hum real e quarenta e três centavos) sem prejuízo do saldo final do período em questão.

#### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$126.380,48 (cento e vinte e seis mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), este saldo está acima do limite de gasto programado de R\$123.544,19 (cento e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos) e previsto na proposta de trabalho da Organização Social IDSB. Mas ainda assim, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$128.624,72 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, assim como registrou pagamento de parcelas do 13º salário do exercício de 2020 e férias de técnicos do CESOL. Registra pagamento de rescisório e indenizatório decorrente do desligamento de 01 agente de comercialização. É necessário encaminhar, posteriormente, informação referente ao processo seletivo conforme regimento de contratação de pessoal do CESOL. Na tabela 03 constam os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, é possível observar que em relação as contas “Encargos Sociais” e “Benefícios e Insumos de Pessoal” os totais estão acima do esperado para o trimestre. Esta constatação deu-se mediante comparativo do previsto com o realizado, com base no quadro orçamentário contido na Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” excedem o saldo total, o limite programado para o referido período conforme tabela 03. Para justificar, a Contratada através dos lançamentos financeiros informa que realizou atividades, também voltadas ao cumprimento dos indicadores, como “visita técnica”, “serviços de comunicação”, “assessoria contábil e RH”, “qualificação em vendas, controle financeiro e administrativo”, “oficina de vendas e organização administrativa”, “consultoria e mentoria”, “feira no festival de economia solidária no shopping em Vitória da Conquista” e “participação em oficina do SEBRAE”. Para mais, consta registro de pagamento de IOF e Imposto de renda (IRRF) sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”, sendo esses apurados no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada. Também consta, registro de saldo na conta “Despesas com manutenção” decorrente da preservação do site do CESOL.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$224.188,84 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), que se comporta acima do total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Vale destacar que é preciso somar a receita disponível do trimestre o saldo remanescente do 6º trimestre, que por sua vez, vai ser aplicado no saldo sobressalente do total das despesas. Também, a comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a apresentar justificativas em decorrência do saldo excedente de conta, lançamentos financeiros, assim como realizar retificações nos demonstrativos: analítico e sintético, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

### 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Considerando a condição específica de distanciamento social, a Contratada manteve a pesquisa de satisfação por meio de questionário virtual (tipo Googleforms), assim como ocorreu no trimestre anterior. A Contratada relata que os empreendimentos tendem a não reconhecer de pronto as ações desenvolvidas pela equipe como prestação de serviço de assistência técnica quando o exercício do trabalho dá-se de forma remota. Também é comentado que os/as representantes dos grupos não “se sentem à vontade” de responder as questões por meio de contato telefônico, em função da possibilidade de identificação do respondente. Tais dados sinalizam a necessidade de revisar periodicamente o instrumento de aplicação para que seja superada possível rejeição por parte dos públicos. Os resultados foram tabulados em gráficos constantes no relatório físico e encaminhado via CD-rom.

Quanto à pesquisa: os questionários buscam captar a recepção dos representantes dos grupos a partir de perguntas fechadas que direcionam respostas enquadráveis em critérios previamente definidos – sim e não, além de péssimo, regular, bom, muito bom, excelente. São perguntas estruturadas, sem margem para a dissecação da percepção do(a) beneficiário(a). Os resultados apresentam-se majoritariamente favoráveis à atuação hoje realizada pelo Cesol, com exceção do tópico “resultados práticos após aplicação dos resultados”. Como o documento não trata do universo da pesquisa, nem da amostra, não há averiguar a real repercussão da aplicação do instrumento.

Outras vias de registro opinativo, como a Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, não foram elencadas.

### 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de gestão em análise.



## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Importante salientar que a Organização Social acostou à prestação de contas o Relatório da Coordenadora de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não há incidência de desconto no referido trimestre.

7º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 09/2019 - Período 21/11/2020 a 18/02/2021										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	7º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	128	128	20	0%
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	128	20	0%	
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	128	20	0%	
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%	
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%	
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%	
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos, com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%	
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	00	10	0%	
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%	
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	100%	10	0%	
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
<b>DESCONTO APLICÁVEL</b>										<b>0%</b>	

## 12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

O acompanhamento dos empreendimentos pelo Cesol e do contrato pela Organização Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação há de lidar com as oportunidades e os desafios desencadeados pelos efeitos do Coronavírus no território nacional e baiano, especificamente. Importante verificar como os empreendimentos recepcionam este período e as condições de se manter adequadamente (coesão grupal, volume de vendas, estoque, aquisição de insumos etc.), considerando as mudanças de variáveis dos mais diversos campos da vida em sociedade.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano – IDSB e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 22/03/2021, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 23/03/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 23/03/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 23/03/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 23/03/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 23/03/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 23/03/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 23/03/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 24/03/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **00028542337** e o código CRC **3CA891D9**.